

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

## Resolução nº 48/2009

Cria o Curso de Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais, modalidade Bacharelado, do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, Campus I, da UFPB.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou em reunião realizada em 04 de junho de 2009 (Processo nº 028180/08-11).

## **CONSIDERANDO:**

a necessidade de capacitação de profissionais para atuar nos campos de trabalho emergentes na área;

os critérios e os padrões de qualidade estabelecidos pela UFPB para formação de profissionais;

as diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, que orientam a elaboração curricular;

a Resolução CONSEPE/UFPB nº. 34/2004, que orienta a elaboração e reformulação dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFPB;

as diretrizes do MEC para os Cursos de Graduação em Letras, Resolução CNE/CES nº. 18, de 13 de março de 2002.

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Criar o Curso de Graduação em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais, modalidade Bacharelado, do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, Campus I, desta Universidade.
- Art. 2º O Projeto Político Pedagógico do Curso será objeto de Resolução específica deste Conselho.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 22 de julho de 2009.

**Rômulo Soares Polari** Presidente